



LIGA METROPOLITANA FEMININA DE VOLEIBOL 30+ / 2025

REGULAMENTO OFICIAL

DA FINALIDADE

ARTIGO 1º – A LIGA METROPOLITANA FEMININA DE VOLEIBOL 30+, têm por finalidade estimular o desenvolvimento técnico esportivo das equipes participantes, e contribuir com sua estruturação organizacional. Oferecendo aos atletas reais condições de competitividade. Promover o processo de estruturação do esporte amador de diversos segmentos. E através do esporte oportunizar a prática esportiva como ferramenta de desenvolvimento social e também educacional.

DA REALIZAÇÃO

ARTIGO 2º – A LIGA METROPOLITANA FEMININA DE VOLEIBOL 30+, é uma realização da Equipe GAMMA Volleyball em parceria com o SESC Protásio Alves, sediado no município de Porto Alegre - RS.

DAS COMPETÊNCIAS

DA COORDENAÇÃO GERAL

ARTIGO 3º – A Coordenação Geral é da competência das Sras. Cristina, Mara e Viviane.

Parágrafo único – Compete à Coordenação Geral.

Deliberar sobre os casos omissos não previstos neste Regulamento;

Aplicar as ordens de penalidades previstas neste regulamento;

As decisões se apoiarão preferencialmente no presente regulamento, servindo-se de outras referências como fonte subsidiária caso seja necessário.

DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

ARTIGO 4º – A Coordenação Técnica é da competência do Prof. Eberton Fagundes – CREF 026003 – G/RS

Parágrafo único – Compete à Coordenação Técnica.

Formatar a tabela de jogos;

Publicar os resultados a cada etapa do evento;

Providenciar o material técnico para o evento;

Coordenar a equipe de arbitragem;

Elaborar o regulamento do evento.

DAS PENALIDADES

ARTIGO 5º – São passíveis de punição todos aqueles que, direta ou indiretamente, ligados a **LIGA METROPOLITANA FEMININA DE VOLEIBOL 30+**, provocarem distúrbios ou tentarem desvirtuar as finalidades do evento, ou ainda apresentarem protestos descabidos, críticas ou difamatórias a organização do evento.

ARTIGO 6º – O Coordenador Geral aplicará as seguintes ordens de penalidades:

Advertência;

Suspensão;

Eliminação.

ARTIGO 7º – A constatação de qualquer irregularidade referente aos atletas inscritos acarretará na punição do atleta e da perda de pontos da partida em que o atleta participou irregularmente. Ficando, tanto o atleta quanto a equipe sujeito às penalidades para futuros eventos a serem aplicados pelo Coordenador Geral.

ARTIGO 8º – O atleta ou dirigente punido em uma etapa, não poderá participar do próximo jogo.

ARTIGO 9º – Serão competentes para aplicar penalidades durante e após os jogos:

Equipe de arbitragem.

Coordenador geral do evento;

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 10º – Poderão se inscrever associações, clubes, entre outros.

Parágrafo único - Cada equipe poderá inscrever 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar técnico e no máximo **20 (Vinte) atletas**. Uma vez preenchidas e entregues as fichas de inscrição, não serão permitidas alterações das atletas já relacionadas. Porém, as equipes que não tenham inscrito as 20 atletas poderão fazer inclusões de outras **atletas até o início da 3ª etapa e sempre com 48hs de antecedência da etapa**, obedecendo as regras já estabelecidas nos congressos técnicos.

§1 – Todas as atletas deverão **OBRIGATORIAMENTE**, ter participado em pelo menos uma etapa da fase classificatória, para estarem habilitadas a participarem da fase final.

§2 – É vedada a participação de atletas **FEDERADAS** em exercício sob pena

as sanções disciplinares previstas no regulamento.

ARTIGO 11º Serão disponibilizadas 09 (nove) vagas, dando prioridade às equipes convidadas.

ARTIGO 12º – A taxa será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por equipe, em cada etapa, para custear as despesas referentes à locação do espaço, arbitragem, premiação e demais custos operacionais. O pagamento da etapa deverá ser efetuado conforme os dados a seguir:

- Banco Inter
- Titular: Gabriel Thums
- Chave Pix: gammavbcanoas@gmail.com

§1 – A coordenação disponibilizará às equipes a Ficha de Inscrição que deverá ser apresentada até o início da primeira etapa. **A atleta deverá obrigatoriamente apresentar a identidade na sua primeira participação a arbitragem, ficando liberada nas demais etapas.**

Obs.: Se a equipe adversária solicitar ao coordenador geral a identidade de determinada atleta, ela deverá ser apresentada.

ARTIGO 13º – As etapas serão realizadas conforme cronograma abaixo:

1º semestre

1ª Etapa: **29 de Março 2025**

2ª Etapa: **12 e 26 de Abril 2025**

3ª Etapa: **17 de Maio 2025**

4ª Etapa: **07 de Junho 2025**

5ª Etapa: **19 de Julho 2025 – FINAIS 1º SEMESTRE**

2º semestre



1ª Etapa: 16 de Agosto 2025

2ª Etapa: 13 de Setembro 2025

3ª Etapa: 18 de Outubro 2025

4ª Etapa: 01 de Novembro 2025

5ª Etapa: 06 de Dezembro 2025 – FINAIS 2º SEMESTRE

ARTIGO 14º – Poderão participar atletas nascidos no ano de 1995 com faixa etária mínima de 30 anos completos ou incompletos. Com exceção de **02 (duas)** atletas nascidas em 2006, que poderão estar em quadra concomitantemente.

DAS COMPETIÇÕES

ARTIGO 15º – Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Coordenação Geral, desde que nada mais impeça à sua realização

ARTIGO 16º – Quando uma partida for interrompida por qualquer motivo (falta de energia elétrica, tumulto, chuva e outros) e não puder ser imediatamente reiniciada no prazo de 30 minutos, serão determinadas as seguintes soluções conforme previsto nas regras da Confederação Brasileira de Voleibol – CBV e/ou salvo neste regulamento específico:

ARTIGO 17º – A LIGA METROPOLITANA FEMININA DE VOLEIBOL 30+, será realizada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

ARTIGO 18º – A bola a ser utilizada nas etapas será Penalty 8.0 disponibilizada pela comissão organizadora.

DAS FORMAS DE DISPUTA



ARTIGO 19º – O formato dos jogos serão os seguintes:

Na Fase Classificatória:

Sistema (TODOS X TODOS);

Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os dois primeiros sets de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set;

Em caso de empate em número de sets vencidos (01 x 01), serão jogados um terceiro (3) set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

Na fase final:

Após o término da fase classificatória, será definida a classificação geral e posteriormente os cruzamentos da fase final.

Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os dois primeiros sets de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set;

Em caso de empate em número de sets vencidos (01x01), serão jogados um terceiro (3) set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

ARTIGO 20º – O formato dos jogos na fase final, serão conforme segue no quadro abaixo:

9 EQUIPES

Série Ouro - TRIANGULARES

Classificados de 1º ao 3º colocado

Série Prata - TRIANGULARES



Classificados de 4º ao 6º colocado

Série Bronze - TRIANGULRES

Classificados de 7º ao 9º colocado



8 EQUIPES

Série Ouro – Cruzamento Olimpico

Classificados de 1º ao 4º colocado

Classificados de 2º ao 3º colocado

Série Prata – Cruzamento Olimpico

Classificados de 5º ao 8º colocado

Classificados de 6º ao 7º colocado

7 EQUIPES

Série Ouro – Cruzamento Olimpico

Classificados de 1º ao 4º colocado

Classificados de 2º ao 3º colocado

Série Prata – Trinagulares

Classificados de 5º ao 7º colocado

ARTIGO 21º – Em caso de WO: (vide artigo 12 deste regulamento).

Equipe ausente na etapa, incompleta **ANTES DO INÍCIO** da partida, perderá a mesma pelo placar de 2 x 0 sendo as parciais (25x00 e 25x00) para equipe adversária.

A equipe que se **TORNAR INCOMPLETA** durante uma partida, terá os seus pontos obtidos no (s) set(s) disputados preservados e serão acrescentados apenas os pontos necessários para a conclusão do jogo para a equipe adversária, não cabendo nenhum outro tipo de penalidade para equipe que concedeu o WO.

c) Será considerado WO a equipe que NÃO comparecer no local do jogo no horário programado e, após ter sido expirada a tolerância de 15 minutos

ARTIGO 22º – A pontuação para a classificação geral, na fase classificatória e na fase final será a seguinte:

- VITÓRIA (2X0) - 4 PONTOS
- VITÓRIA (2X1) - 3 PONTOS
- DERROTA (2X1) - 2 PONTOS
- DERROTA (2X0) - 1 PONTO

ARTIGO 23º – A altura da rede será de acordo com a categoria do adulto feminino.

– ALTURA DA REDE: 2,24 m

ARTIGO 24º – Poderão ser feitas até **12 (doze)** substituições por set, respeitando as regras da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) na categoria **MASTER**.

ARTIGO 25º – Em caso de empate em pontos entre as equipes, o critério de desempate será atribuído da seguinte forma;

Número de vitórias;

Número de derrotas;

Sets Pró;

Sets Contra;

Pontos Average;

Confronto direto entre as equipes empatadas;

DOS PRÊMIOS

ARTIGO 26º – Feita a classificação final serão concedidos troféus de campeão,



vice campeão e terceiro colocado da série ouro e medalhas para 1º, 2º e 3º lugar dentro das séries **Ouro, Prata e Bronze**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27º – Toda e qualquer comunicação da Coordenação Geral será feita através dos seguintes contatos:

- Cristina: (51) 99748.4607
- Mara: (51) 99604.7961
- Vviane: (51) 99697.1195

ARTIGO 28º – A publicação dos resultados e outras informações, serão compartilhadas através do site www.infovolei.com.br

Atenciosamente,

Prof. Eberton Fagundes
Coordenador Técnico